



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua Prudente de Moraes , 48 – Centro  
e-mail: cultura@uniaodavitoria.pr.gov.br  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



União da Vitória, 29 de maio de 2026.

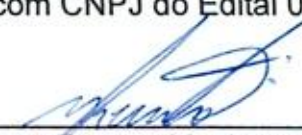
**Assunto: Resposta ao Recurso Administrativo interposto pela Associação de Amigos da Banda Marcial de União da Vitória – BAMUV (Protocolo nº 000010849/2026 / 1UP.JZI.TNG-LL)**

Recebido o recurso administrativo interposto pelo Srº **LUIS ANTONIO CORREA**, em virtude de ponto observado por ele no âmbito da fase de análise de mérito do processo de Chamamento Público nº 02/2026 Premio Cultura Viva Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de União da Vitória-Paraná, a Comissão de Avaliação reuniu-se para proceder à análise das alegações apresentadas.

Assim, após um exame minucioso do aspecto trazido pelo recorrente, a Comissão **indeferiu** a solicitação da retificação das informações publicadas haja visto que a Associação de Amigos da Banda Marcial de União da Vitória – BAMUV, trata-se de pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.630.226/0001-65 e identifica-se junto ao edital na categoria de Ponto de Cultura com CNPJ, não podendo ser representada com CPF. As entidades culturais inscritas no Ponto e Pontões do Ministério da Cultura com CPF são identificadas sem constituição jurídica, não podendo possuir CNPJ. No caso da BAMUV, a mesma possui constituição jurídica com CNPJ ativo, devendo ser inscrita somente com CNPJ.

A comissão reforça seu compromisso com a lisura do processo, assegurando que a decisão foi tomada com base em critérios técnicos, objetivos e alinhados às normas previstas no Edital.

Diante do exposto a comissão delibera por manter o resultado de mérito na categoria de Pontos de Cultura com CNPJ do Edital 02/2026.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Renato Machado de Souza  
Presidente da Comissão Avaliadora